DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1586A | Página 1 de 2 | Quinta-feira, 29 de agosto de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.260, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Altinópolis'"

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Altinópolis, decorrente da emenda parlamentar n.º 30520006, conforme plano de trabalho em anexo.

Art. 2º A Apae Altinópolis deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionados aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na dotação que especifica:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
487	06.01.00	3.3.50.43.00	10 302	6001	2071	05	800.001	85.000,00

Art. 4º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação decorrente da Emenda Parlamentar n.º 30520006.

Art. 5º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

LEI Nº 2.261, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

"Institui a substituição dos sinais de sirenes por sinais musicais ou similares que não agridam aos alunos com transtornos sensoriais e Transtorno do Espectro Autista - TEA na rede de ensino do Município de Altinópolis/SP".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os alertas sonoros emitidos pelos estabelecimentos de ensino públicos e privados do Município de Altinópolis/SP serão substituídos por sinais musicais ou similares adequados aos alunos com transtornos sensoriais e Transtorno do Espectro Autista (TEA), a fim de que estes não sejam submetidos a incômodos ou crises sensoriais.

Art. 2º. Os estabelecimentos de ensino deverão estar adequados às determinações desta Lei no prazo de 120 dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

Decretos

DECRETO Nº 054, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso de Altinópolis".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Considerando que houve alterações de representantes do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando a Lei Municipal nº 1.738, de 21 de maio de 2010, que dispõe sobre a organização e atribuições do Conselho Municipal do Idoso.

***D E C R E T A*:**

Artigo 1º. Ficam ***NOMEADAS*** como membros do Conselho Municipal do Idoso, as seguintes pessoas:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria da Saúde:

Titular: Gonçalo da Costa Ferreira - RG nº 43.496.088-3; CPF nº 330.935.238-26.

Suplente: Talita Tiemi Koike Naves - RG nº 37.349.622-9; CPF nº 425.439.508-69.

Representantes da Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar:

Titular: Elaine Rosa Russo - RG nº 24.163.840-9; CPF nº 261.132.918-47.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1586A | Página 2 de 2 | Quinta-feira, 29 de agosto de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

Suplente: Amanda Silva Pereira - RG nº 45.181.723-0; CPF nº 418.090.998-70.

Representantes da Secretaria da Educação, Esporte e Lazer:

Titular: Gilmara Alves Arantes do Nascimento - RG nº 26.593.757-7; CPF nº 272.335.448-24.

Suplente: Adriano Rodrigues de Oliveira - RG nº 43.060.698-9; CPF nº 372.758.228-65.

Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:

Titular: Caique Leite Pereira Ribeiro - RG nº 45.146.323-7; CPF nº 401.423.368-58.

Suplente: Márcio José dos Santos Fiori - RG nº 46.243.219-1; CPF nº 395.579.148-31.

Representantes da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Dr. Antônio Carlos de Souza - RG nº 29.513.427-6; CPF nº 027.693.1360-06.

Suplente: Dra. Isadora Faleiros Alvarenga - RG nº 18.239.627-MG; CPF nº 118.483.156-43.

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo:

Titular: **Viviane Cristina Alves** - RG nº 43.061.242-4; - CPF n° 349.173.268-93.

Suplente: Micheli Eliazer Silva - RG nº 32.742.920-3; CPF nº 326.753.638-39.

Representantes da Secretaria de Infraestrutura Planejamento, Obras e Serviços:

Titular: Felipe Marques da Silva - RG nº 48.400.402-5; CPF nº 408.295.668-99.

Suplente: Francielle Ariane Guiotto - RG nº 44.755.284-3; CPF nº 370.006.358-00.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Organização de Atendimento ao Idoso em Regime de Internato:

Titular: Valéria de Oliveira Guimarães - RG nº 43.060.964-4; CPF nº 355.004.718-56.

Suplente: Tatieli Fernanda Neves Botelho - RG nº 43.061.241-2; CPF nº 226.445.018-57.

Titular: Lara Prado de Figueiredo- RG nº 46.301.057-7; CPF nº 383.740.848-55

Suplente: Valdinei José do Nascimento da Silva - CPF nº 366.856.518-06.

Representantes de Programa de Atendimento ao Idoso:

Titular: Aracy Pimenta - RG nº 1.014.622-0; CPF nº 979.183.779-34.

Suplente: Ângela Maria Cândido Bonato - RG nº 8.823.850-7; CPF nº 062.599.948-77.

Titular: Maria Zilda de Araújo Custódio - RG nº 9.655.034-5; CPF nº 833.513.538-04.

Suplente: Maria Zilda Pimenta Oliveira - RG nº 7.255.224; CPF nº 159.880.508-83.

Representantes de Usuários:

Titular: Gonzaga Bento dos Santos - RG nº 59.827.727-4; CPF nº 365.157.106-82.

Suplente: Maria do Carmo Oliveira de Camargo - RG nº 10.952.689-2; CPF nº 219.537.428-40.

Titular: Sônia Maria Bronzi Vicari - RG nº 10.879.536-6; CPF nº 020.437.868-06.

Suplente: Cleide Marques de Oliveira - RG nº 7.725.920; CPF nº 746.290.858-15.

Representante da OAB Subseção de Altinópolis:

Titular: Dra. Letícia de Barros Silva – RG nº 44.629.361-1; CPF nº 316.839.668-05.

Suplente: Dr. Frederico Resende Mango - RG nº 23.857.738-7 e do CPF nº 108.997.088-97.

Artigo 2°. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Artigo 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....